RESOLUÇÃO-RE N2 30, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O Diretor -responsável pela Diretoria de Alimentos e Toxicologia,

da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da

atribuição que lhe confere o *§* **1.0** do art. 95 do regimento Interno

aprovado pala Resolução ri.0 1, de 26 de abril de 1999, adota a

seguinte Resolução e determina a sua publicação.

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de

dezembro de 1999, o prazo de vigência da Portaria SVS/MS a.° 741,

de 16 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de

17 de setembro de 1998, referente à comercialização de alimentos

considerados como " naturais".

Art. **20** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

RICARDO OLIVA